

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 89.º, n.º 1, alínea *a*), primeira parte, e 92.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março:

As duas renovações da licença sem vencimento para o exercício de funções com carácter precário em organismos internacionais em Timor-Leste concedida em 25 de Outubro de 2004 à funcionária da Direcção-Geral do Orçamento Rosa Maria da Silva Oliveira Ferreira dos Santos, nos períodos compreendidos entre 11 de Abril de 2006, inclusive, e 20 de Abril de 2006, inclusive, e 21 de Abril de 2006, inclusive, e 20 de Setembro de 2006, inclusive, respectivamente.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 16 196/2006

O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais;

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação ao nível da assistência técnica e formação de quadros, em domínios diversificados da Administração Pública;

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos Ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos de Administração Pública Portuguesa contribuem para a consolidação do Estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país;

Assim, é julgado conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 89.º, n.º 1, alínea *a*), primeira parte, e 92.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março:

1 — A renovação da licença sem vencimento para o exercício de funções com carácter precário em organismos internacionais em Timor-Leste concedida em 19 de Fevereiro de 2003 ao funcionário da Direcção-Geral do Orçamento Pedro Miguel Pinto Carvalho de Figueiredo até 21 de Abril de 2008, inclusive.

2 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Abril de 2006, inclusive.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 16 197/2006

Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Letícia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste, até ao dia 30 de Junho de 2006.

O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Maio de 2006.

27 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8360/2006

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 24 de Julho de 2006, é autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, à técnica de administração tributária-adjunta Mique-

lina das Dores Cabral Correia Cardoso, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Despacho n.º 16 198/2006

Considerando que, de acordo com a alínea *b*) do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aditado pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, decorrido o prazo de três anos de requisição, os funcionários podem ser transferidos para o quadro de pessoal do serviço onde se encontrem requisitados, se necessário em lugar criado automaticamente, a extinguir quando vagar;

Considerando que, desde o dia 1 de Julho de 2003, estão requisitadas na Direcção-Geral dos Impostos, afectas à Direcção de Finanças do Porto, as funcionárias Ana Maria Aguiar Sarmento de Moraes Póvoas, Maria dos Anjos Dias da Fonte, Maria de Fátima Carmo Almeida Pereira e Maria Luísa Coutinho de Bragança Sousa Cabral, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que as referidas funcionárias perfazem no dia 1 de Julho de 2006 o período limite de três anos legalmente previsto para a requisição;

Considerando que a Direcção-Geral da Administração Pública concedeu a necessária anuência para a transferência das funcionárias para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos;

Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aditado pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º do citado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino a transferência para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos impostos (quadro de contigência da Direcção de Finanças do Porto), aprovado pela Portaria n.º 663/94 de 19 de Julho, das funcionárias da Direcção-Geral da Administração Pública Ana Maria Aguiar Sarmento de Moraes Póvoas, assessora da carreira técnica superior, Maria dos Anjos Dias da Fonte, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, Maria de Fátima Carmo Almeida Pereira, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional, e Maria Luísa Coutinho de Bragança Sousa Cabral, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional, para a mesma carreira e categoria, com efeitos a 1 de Julho de 2006, sendo criados os respectivos lugares, a extinguir quando vagarem.

30 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 16 199/2006

Por meu despacho de 30 de Maio de 2006, foi renovada a comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de directora de contabilidade, da assessora de orçamento e conta principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Soledade Maria Martins Ferreira Ribeiro, por um período de três anos, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2006, inclusive.

26 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Moraes Sarmento*.

Despacho (extracto) n.º 16 200/2006

Por despacho de 30 de Junho de 2006, nomeio Francisco Rafael Baeta Ribeiro, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro.

6 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Moraes Sarmento*.

Despacho (extracto) n.º 16 201/2006

Por despacho de 19 de Julho de 2006, nomeio Helena Maria Bernardino Veríssimo Mendes Novo, Maria da Luz Dionísio Henrique Luís Campos, Francisco de Jesus, Maria Manuela Vieira Luz Braz Carvalheira, Maria Inácia Vermelho Baião Neto e João Rosa Basílio, técnicos contabilistas de 1.ª classe da carreira de técnico contabilista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, precedendo concurso, na categoria de perito contabilista de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, conforme o constante do mapa v do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro.

20 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.